ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2869, DE 25 DE MAIO DE 2010.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 25/05/10 A 26/08/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 4.013,07 (quatro mil e treze reais e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
4.4.30.93.00000000 Indenizações e Restituições/ conta 1914.....R$ 4.013,07

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
4.4.90.51.00000000 Obras e Instalações/ conta 2900.....R$ 2.000,00

09.09.08.244.0030.2126 AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE APOIO PSICOLÓGICO

3.3.50.43.00000000 Subvenções Sociais/ conta 8914.....R$ 2.013,07

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE MAIO DE 2010.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**